



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>de</i>	36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

NOVA EMENDA	0
DIRLEG	FL.
SEM E	

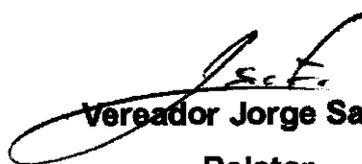
EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Nº 2

Suprima-se o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei 103/2021.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

  
Vereador Jorge Santos  
Relator

Proposição Originária de  
Decisão da Comissão  
Relativa ao(a)

Projeto de Lei  
Nº 103 / 21

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM <u>27 / 05 / 21</u>
<u>CLG 38</u>
Responsável pela distribuição

||